

**EDITAL**  
**REVISTA DIREITO DO ESTADO EM DEBATE**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**

REGULAMENTO

**TÍTULO I - DA REVISTA**

1. A revista "Direito do Estado em Debate" é uma publicação da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, com periodicidade anual, em meio impresso, recurso *on-line*, e eletrônico, de artigos e jurisprudência comentada, cujo conteúdo contempla assuntos de interesse de pesquisadores nacionais e internacionais relacionados, principalmente, à temática que circunscreve o Direito do Estado em toda sua amplitude, nas seguintes áreas:

- \* Direito Administrativo
- \* Direito Ambiental
- \* Direito Civil e Processo Civil
- \* Direito Constitucional
- \* Direito Econômico
- \* Direito Empresarial
- \* Direito do Estado
- \* Direito Financeiro
- \* Direito Internacional Público
- \* Direito Internacional Privado
- \* Direito Penal e Processo Penal
- \* Direito Previdenciário
- \* Direito do Trabalho e Processo do Trabalho
- \* Direito Tributário
- \* Filosofia e Teoria Geral do Direito
- \* Meios Adequados de Soluções de Conflitos
- \* Direito Digital
- \* Outras áreas do conhecimento com interconexões com o Direito do Estado

2. Os trabalhos (publicados) na revista "Direito do Estado em Debate" poderão ser utilizados, total ou parcialmente, para aplicações educacionais e não comerciais, desde que indicada a fonte.

3. Os autores não serão remunerados pela publicação de seus trabalhos.

4. O recebimento e a aprovação dos textos não implicam a obrigatoriedade de publicação.

## TÍTULO II - DA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

5. A entrega dos trabalhos concorrentes ao décimo quinto número deverá ser realizada até o dia **30 de abril de 2024 (30/04/2024)**, mediante envio ao seguinte endereço eletrônico: [comissaoeditorial@pge.pr.gov.br](mailto:comissaoeditorial@pge.pr.gov.br)

6. Os textos podem ser redigidos em português, espanhol, inglês, italiano, alemão ou francês. Os trabalhos não redigidos em português, todavia, devem ser encaminhados com a respectiva tradução ao vernáculo, a cargo do respectivo autor, sob pena de não apreciação pelo Conselho de Pareceristas *ad hoc*.

7. Os trabalhos poderão ser de autoria individual ou coletiva e devem ser originais e inéditos no Brasil.

8. Os autores poderão promover a republicação dos trabalhos em outros periódicos, desde que haja a expressa menção de publicação anterior nesta Revista.

9. Os trabalhos deverão seguir as normas estabelecidas nos anexos do presente edital.

10. Os conceitos e opiniões contidos nos artigos e na jurisprudência comentada serão de inteira responsabilidade dos seus autores, bem como eventual conflito de interesse,

eximindo-se a Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, os membros da Comissão Editorial, do Conselho de Pareceristas *ad hoc*, e do Conselho Editorial de qualquer responsabilidade sobre o conteúdo desses trabalhos.

11. Os autores deverão assinar o termo de cessão de direitos autorais presente no Anexo II deste Edital, digitalizá-lo e encaminhá-lo na extensão .pdf. Quando em coautoria, cada autor deverá assinar e encaminhar termo de cessão próprio.

12. O envio do texto indica que os autores expressam acordo e aceitação em relação às normas do presente edital e implica a autorização expressa para publicação.

13. Os dados pessoais informados para a submissão de trabalhos serão tratados pela Comissão Editorial exclusivamente para o alcance dos propósitos da Revista, não sendo disponibilizados para outras finalidades ou a terceiros.

### **TÍTULO III - DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS**

14. A Comissão Editorial da Revista, responsável pela organização e publicação do periódico, encaminhará os artigos e a jurisprudência comentada ao Conselho de Pareceristas *ad hoc*, responsável pela avaliação, sem qualquer identificação de autoria.

15. A avaliação dos artigos e da jurisprudência comentada, salvo daqueles encaminhados na forma do item 25, será realizada exclusivamente pelo Conselho de Pareceristas *ad hoc*.

16. Os critérios, de mérito acadêmico, utilizados para avaliação serão definidos por cada membro do Conselho de Pareceristas *ad hoc* e não caberá recurso da avaliação atribuída pela banca avaliadora.

17. A Comissão Editorial está autorizada a não encaminhar ao Conselho de Pareceristas *ad hoc* os trabalhos que não observem os parâmetros estabelecidos neste edital e anexos

ou cuja temática não seja pertinente aos objetivos da Revista.

18. Os artigos e a jurisprudência comentada serão examinados pelos membros do Conselho de Pareceristas *ad hoc* pelo sistema de pares e *double blind peer review* (dupla revisão cega por pares).

19. A decisão do Conselho de Pareceristas *ad hoc* será comunicada, via *e-mail*, aos autores, indicando: a) aprovação; b) aprovação com ressalvas para adequação; e c) não aprovação. Não serão devolvidos aos autores os originais enviados por *e-mail* submetidos à apreciação.

20. Havendo maior número de trabalhos aprovados, sem quaisquer ressalvas, do que espaço disponível na edição da revista, a seleção dos que serão publicados será objeto de deliberação colegiada, irrecorrível, da Comissão Editorial.

21. Os trabalhos que forem aprovados, mas não forem publicados, permanecerão na base de dados da revista e poderão ser objeto de publicação na edição subsequente, a critério da Comissão Editorial, ressalvado o direito do autor de, antes da publicação do novo edital de chamamento de trabalhos, manifestar a sua desistência com pedido expresso de exclusão da referida base de dados.

22. Os trabalhos aprovados que apresentem mínimas inadequações formais e técnicas serão, a critério da Comissão Editorial e para atender às regras previstas neste edital, alterados quando de sua revisão, mantendo-se o conteúdo e o sentido do texto, mediante aquiescência expressa ou tácita do(a)s autor(a)(e)s.

23. Os trabalhos aprovados com ressalvas para adequações de conteúdo poderão ser reenviados pelo autor à Comissão Editorial por *e-mail*, realizadas as adequações indicadas, e serão encaminhados aos pareceristas designados para nova avaliação, depois de transcorrido o prazo do edital de chamamento do envio de materiais para publicação do ano subsequente, juntamente com os demais trabalhos enviados.

24. Os critérios, as opiniões e as razões fundantes da avaliação dos trabalhos, externadas pelo Conselho de Pareceristas *ad hoc*, serão mantidos em rigoroso sigilo, exceto na hipótese de aprovação com ressalvas para adequação, previsto no item 19. b.

25. Caberá também à Comissão Editorial verificar a conveniência de solicitar a autores convidados material para publicação.

26. Eventuais omissões do presente edital serão resolvidas pela Comissão Editorial.

Curitiba, 11 de março de 2024.

Luiz Henrique Sormani Barbugiani  
Procurador-Chefe da Coordenadoria de Estudos Jurídicos  
Presidente da Comissão Editorial

Audrey Silva Kyt  
Procuradora do Estado  
Secretária da Comissão Editorial

Igor Pires Gomes da Costa  
Procurador do Estado

Paulo Collaço  
Bibliotecário

Patrícia Souza Santos de Rezende  
Bibliotecária

## ANEXO I

### Artigo

1. O trabalho deve ser encaminhado em duas vias, uma na extensão .pdf, outra na extensão .odt ou .doc, esta de forma editável.
2. Na primeira página, antes do início do trabalho, devem constar:
  - a) o título e o subtítulo (se houver), em português e inglês, expressando o conteúdo principal do artigo de forma objetiva e clara, contendo no máximo 8 (oito) palavras, em maiúscula e negrito;
  - b) nome completo do autor, titulação acadêmica, afiliação institucional (vínculo atual), atividades exercidas, cidade, país, endereço completo para correspondência (logradouro, número, cidade, CEP, país e e-mail), telefone fixo e/ou celular, e *link* para o currículo Lattes (caso houver), os quais não poderão constar no corpo do trabalho. Esta é única página onde a autoria deve ser indicada, sob pena de não encaminhamento do artigo ao Conselho de Pareceristas *ad hoc* ;
  - c) resumo, em português e inglês, constituído de uma sequência de frases concisas e objetivas, não se configurando em mera enumeração de tópicos e, ainda, não devendo ultrapassar 150 (cento e cinquenta) palavras (Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR 6028) ;
  - d) 5 (cinco) palavras-chave, em português e inglês, representativas do conteúdo do trabalho que devem estar dispostas logo após o resumo, antecedidas da expressão “palavras- chave” e “*keywords*”, separadas entre si por ponto e vírgula e finalizadas por ponto final (ABNT NBR 6028).
3. É responsabilidade dos autores verificar se não existem elementos ou metadados capazes de identificá-los a partir da segunda página. A folha de rosto não será encaminhada aos membros do Conselho de Pareceristas *ad hoc*.
4. Os originais devem conter no mínimo 15 (quinze) páginas e não devem exceder 30 (trinta) páginas. Textos mais extensos do que o padrão serão publicados, a critério da Comissão Editorial, caso seu tamanho seja justificável.
5. Na formatação dos originais o tamanho do papel deve ser A4. Deve ser utilizada a fonte “Times New Roman”, tamanho 12, estilo normal, exceto título, que deve ter tamanho 14 e ser negrito; espaçamento duplo e alinhamento justificado; parágrafos iniciados a 1,25cm da margem esquerda; margens, superior e esquerda, de 3cm, inferior

e direita, de 2cm (ABNT NBR 14724). As seções primárias, secundárias e terciárias devem seguir as normativas da ABNT NBR 6024.

6. As citações diretas e indiretas devem observar as regras da ABNT, versão completa de referência, excluída a forma “autor-data”. As citações devem ser feitas em aspas, sem a utilização de itálico e, se ultrapassarem 3 (três) linhas, devem iniciar na margem do parágrafo seguinte, sem recuo, com fonte “Times New Roman” 10, espaçamento simples e terminar na margem direita. Nessa hipótese, deve-se deixar uma linha em branco antes e depois da citação.

7. É vedada a reprodução, de forma direta ou indireta, de trechos de outros trabalhos sem as devidas citações e referências bibliográficas, mesmo que sejam de criação do próprio autor (autoplágio). As citações de trechos de trabalhos do próprio autor não devem ultrapassar o número de três.

8. O uso de “op. cit.”, “idem” e “ibidem” nas notas bibliográficas deve ser evitado, substituindo-se pelo nome da obra por extenso.

9. As referências bibliográficas devem ser apresentadas no final do trabalho, em seção específica de acordo com as normas da ABNT.

10. As notas de rodapé devem ser reduzidas ao mínimo necessário.

11. Diagramas, quadros ou tabelas devem apresentar título e fonte e ser colocados no final do texto, após as referências e observar as normativas da ABNT NBR 14724 e NBR 10520. Sua posição deve ser indicada no próprio texto, constando referência a eles no corpo do artigo. Deve-se evitar a repetição de informações contidas no texto.

12. A numeração do sumário, quando houver, deverá sempre ser feita em arábico. Deve-se numerar, inclusive, a introdução e as referências bibliográficas.

13. Para dar destaque a determinado trecho do texto, deve-se utilizar somente o itálico, preterindo-se o negrito e o sublinhado.

14. O autor deverá fazer constar, no final do artigo, a data em que foi escrito o trabalho de sua autoria.

### **Jurisprudência Comentada**

1. Serão objeto de análise e comentário decisões judiciais a respeito de questões de interesse da administração pública.

2. O trabalho deve ser encaminhado em duas vias, uma na extensão .pdf, outra na

extensão .odt ou .doc, esta de forma editável.

3. Na primeira página, antes do início do trabalho, devem constar:

a) o título e o subtítulo (se houver), em português, expressando o conteúdo principal da decisão judicial comentada de forma objetiva e clara;

b) nome completo do autor, titulação acadêmica, afiliação institucional (vínculo atual), atividades exercidas, cidade e país, e endereço completo para correspondência (logradouro, número, cidade, CEP, país e e-mail), telefone fixo e/ou celular, e *link* para o currículo Lattes (caso houver), os quais não poderão constar no corpo do trabalho. Esta é única página onde a autoria deve ser indicada, sob pena de não encaminhamento do trabalho ao Conselho de Pareceristas *ad hoc*;

c) ementa do julgado.

4. É responsabilidade dos autores verificar se não existem elementos ou metadados capazes de identificá-los a partir da segunda página. A folha de rosto não será encaminhada aos membros do Conselho de Pareceristas *ad hoc*.

5. Os originais devem conter no mínimo 5 (cinco) páginas e não devem exceder 10 (dez) páginas. Textos mais extensos do que o padrão serão publicados, a critério da Comissão Editorial, caso seu tamanho seja justificável.

6. Na formatação dos originais deve ser utilizado o tamanho do papel deve ser A4. Deve ser utilizada a fonte “Times New Roman”, tamanho 12, estilo normal, exceto título, que deve ter tamanho 14 e ser negrito; espaçamento duplo e alinhamento justificado; parágrafos iniciados a 1,25cm da margem esquerda; margens, superior e esquerda, de 3cm, inferior e direita, de 2cm (ABNT NBR 14724). As seções primárias, secundárias e terciárias devem seguir as normativas da ABNT NBR 6024

7. As citações diretas e indiretas devem observar as regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), versão completa de referência, excluída a forma “autor-data”. As citações devem ser feitas em aspas, sem a utilização de itálico e, se ultrapassarem 3 (três) linhas, devem iniciar na margem do parágrafo seguinte, sem recuo, com fonte “Times New Roman” 10, espaçamento simples e terminar na margem direita. Nessa hipótese, deve-se deixar uma linha em branco antes e depois da citação.

8. É vedada a reprodução, de forma direta ou indireta, de trechos de outros trabalhos sem as devidas citação e referência bibliográfica, mesmo que de criação do próprio autor (autoplágio). As citações de trechos de trabalhos do próprio autor não devem

ultrapassar o número de três.

9. O uso de “op. cit.,” “idem” e “ibidem” nas notas bibliográficas deve ser evitado, substituindo-se pelo nome da obra por extenso.

10. As referências bibliográficas devem ser apresentadas no final do trabalho, em seção específica de acordo com as normas da ABNT.

11. As notas de rodapé devem ser reduzidas ao mínimo necessário.

12. Diagramas, quadros ou tabelas devem apresentar título e fonte e ser colocados no final do texto, após as referências e observar as normativas da ABNT NBR 14724 e NBR 10520. Sua posição deve ser indicada no próprio texto, constando referência a eles no corpo do artigo. Deve-se evitar a repetição de informações contidas no texto.

13. A numeração do sumário, quando houver, deverá sempre ser feita em arábico. Deve-se numerar, inclusive, a introdução e as referências bibliográficas.

14. Para dar destaque a determinado trecho do texto, deve-se utilizar somente o itálico, preterindo-se o negrito e o sublinhado.

15. O autor deverá fazer constar, no final da jurisprudência comentada, a data em que foi escrito o trabalho de sua autoria.